

LEI N°. 2.018/90

ALTERA A

1.389/80

LEI N°. 1.933/90

FEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1.990.

Dispõe sobre alteração de cargos para empregos públicos e dá outras providências.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 12 de Outubro de 1.990, Projeto de Lei nº 104/90, de autoria da Mesa da Câmara Municipal e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam transformados em empregos públicos os seguintes cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal:

§ 1º - O Cargo de Secretário criado pela Lei 1.389 de 10 de dezembro de 1.980;

§ 2º - Os Cargos de Servente, Contínuo e de Oficial Legislativo, criados pela Lei 1.933 de 22 de março de 1.990.

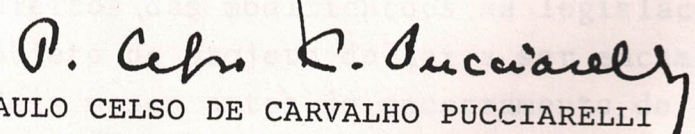
Art. 2º - Os cargos ora transformados em empregos públicos, serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas C.L.T.

Art. 3º - As atribuições dos empregos de que trata a presente Lei, serão baixadas através de Ato da Mesa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE NOVEMBRO DE 1.990.


FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal


PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico